



**EDITAL 084/2024 - PROGRAD/UFSM, de 12 de setembro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PESSOAS DE**  
**COMUNIDADES QUILOMBOLAS UFSM 2025**  
**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de ~~12 de setembro de 2024 a 18 de novembro de 2024~~ **12 de setembro de 2024 a 25 de novembro de 2024<sup>1</sup>**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025, com objetivo de preenchimento de 121 (cento e vinte e uma) vagas em 77 cursos de graduação desta Universidade, para ingresso em 2025, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

O Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 será constituído por uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões), e por 1 (uma) prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivale a 5 acertos). A prova Objetiva e a prova de Redação serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2024**, das **09h às 14h**, nos municípios-sede de Frederico Westphalen/RS, Passo Fundo/RS e Santa Maria/RS.

## **1. CRONOGRAMA<sup>2</sup>**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
<del>12/09/2024 a 18/11/2024</del> <b>12/09/2024 a 25/11/2024</b>	Período de inscrição e envio da documentação
<del>12/09/2024 a 18/11/2024</del> <b>12/09/2024 a 25/11/2024</b>	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
<del>25/11/2024</del> <b>02/12/2024</b>	Publicação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial	Período de solicitação de recurso quanto Lista Preliminar dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
<del>25/11/2024</del> <b>02/12/2024</b>	Publicação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 48h após a divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições homologadas
<del>Até 29/11/2024</del> <b>Até 06/12/2024</b>	Publicação da Lista Definitiva dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial

<sup>1</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.

<sup>2</sup> Cronograma retificado em 12 de novembro de 2024.



Até 29/11/2024 Até 06/12/2024	Publicação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
10/12/2024	Publicação da Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova - Consulta obrigatória
Até 12/12/2024	Contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova)
15/12/2024	Realização da prova
16/12/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar e caderno de questões
Até 48h após a divulgação do Gabarito Preliminar	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar
Até 31/12/2024	Divulgação do Gabarito Definitivo
Em data a ser definida	Divulgação do desempenho
Até 48h após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recursos à nota obtida na prova de Redação
Até 48h após a divulgação do desempenho	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova Objetiva
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recurso ao resultado à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico em data a ser definida	<b>Confirmação de Vaga e matrícula</b> - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

**1.1** As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025](http://ufsm.br/ps-quilombola) (ufsm.br/ps-quilombola)

**1.2** As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

**1.3** Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

## **2. CURSO E VAGAS**

**2.1** Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital estão disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

**2.2** Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o/a candidato/a deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/>.

## **3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS**

**3.1** Conforme a Resolução N° 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para pessoas de



Comunidades Quilombolas, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

**3.2** O/A candidato/a que deseja concorrer às vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

**4.2** No Processo Seletivo de ingresso de pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025, são realizadas as provas objetivas com conteúdo referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, seguidas de 1 (uma) prova de Redação.

**4.3** O programa das disciplinas está descrito no Anexo 2 e os critérios de avaliação da Redação estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

**4.4** Comprovar sua condição de pessoa de Comunidade Quilombola é condição legal para o/a candidato/a se inscrever ao Processo Seletivo de ingresso de pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025.

**4.5** Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos pertencentes aos grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, em observância ao Decreto N. 4.887, de 20 de novembro de 2023.

**4.6** Para comprovar a condição de pessoas de Comunidades Quilombolas, o/a candidato/a deverá apresentar no momento da inscrição:

**a)** Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), **frente e verso**.

**b)** Certidão do Registro Civil;

**c)** Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, **conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital**. A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.

**d)** Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.

**4.7** Para quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.



**4.8** Não serão aceitas declarações e/ou documentos que estiverem em desacordo com o item 4.6 deste Edital.

**4.9** A análise dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

**4.10** O/A candidato/a que não atender ao solicitado nos itens 4.4 e 4.6 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

**4.11** Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

## **5. INSCRIÇÃO**

---

**5.1** Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

**5.2** A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

### **5.3 Processo de inscrição**

**5.3.1** A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025](#) (ufsm.br/ps-quilombola) no período de ~~12 de setembro de 2024 a 18 de novembro de 2024~~ **12 de setembro de 2024 a 25 de novembro de 2024<sup>3</sup>**.

**5.3.2** Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

**5.3.3** Ao acessar a página do Processo Seletivo de ingresso de pessoas de comunidades Quilombolas 2025, o/a candidato/a deve:

- a) acessar o Painel do Candidato;
- b) fazer o *login* no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo Quilombolas UFSM 2025”;
- d) Preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

---

<sup>3</sup> Retificado em 12 de novembro de 2025.



**1º) Dados Pessoais:** o/a candidato/a deve informar, se necessário, o Nome Social<sup>4</sup> (de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato/a estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros/as devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte. Observação: O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados Portal Gov.br.

Observação: Caso o/a candidato/a utilize o Nome Social, deverá informar o pronome de tratamento a ser utilizado e, se menor de 18 (dezoito) anos, é necessário anexar Autorização para utilização do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

**2º) Informações para contato:** o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

**3º) Informações Adicionais:** o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes perguntas: 1ª) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território. 2ª) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. 3ª) Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s) especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 7 deste Edital. Caso o auxílio não seja necessário, o/a candidato/a deve marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.

Neste item o/a candidato/a deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis, conforme o item 4.6 deste Edital:

- |  |
|--|
| I. Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), frente e verso;  |
| II. Certidão do Registro Civil;  |
| III. Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, <b><u>conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital</u></b> . A |

<sup>4</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares;

IV. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence;

V. Certificado de Conclusão e Histórico do **Ensino Fundamental em Escola Pública Quilombola** (documento não obrigatório, usado para fins de cômputo extra na classificação final, conforme o item 13.7).

**4º) Curso e Local de realização da Prova:** O/A candidato/a deve indicar uma única e definitiva opção de curso conforme o Anexo 1 deste Edital. Em Local de realização de prova, escolha o município em que deseja fazer a prova, Frederico Westphalen, RS, Passo Fundo/RS ou Santa Maria/RS.

**e)** Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**f)** Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste;

**g)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

**5.3.4** Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição. O/A candidato/a deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

**5.3.5** Durante o período de inscrição (~~12 de setembro a 18 de novembro de 2024~~ **12 de setembro a 25 de novembro de 2024**)<sup>5</sup> o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de pessoas de Comunidades Quilombolas 2025, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

**5.3.6** Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

**5.3.7** O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para

<sup>5</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.



criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

**5.3.8** A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico [sso.acesso.gov.br](https://sso.acesso.gov.br).

**5.3.9** A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**5.3.10** As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**5.3.11** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a verificar a situação da inscrição através do Painel do Candidato.

**5.3.12** De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o/a candidato/a deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

**5.3.13** A documentação enviada será avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM que homologará ou não a inscrição.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

**6.1** No dia ~~25 de novembro de 2024~~ **02 de dezembro de 2024<sup>6</sup>**, estará disponível a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 ([ufsm.br/ps-quilombola](https://ufsm.br/ps-quilombola)).

**6.2** O/A candidato/a que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), no prazo definido pelo cronograma do processo seletivo (item 1), conforme as orientações descritas no item 14 deste Edital. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo previsto no cronograma não serão atendidos.

---

<sup>6</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.



**6.3** Até o dia ~~29 de novembro de 2024~~ **06 de dezembro de 2024**<sup>7</sup>, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 .

**6.4** O/A candidato/a com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

**6.5** O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Edital.

## **7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**7.1** Em cumprimento ao Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição especial seja devidamente comprovada.

**7.2** Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a deve, ao realizar a inscrição, no período de ~~12 de setembro a 18 de novembro de 2024~~ **12 de setembro a 25 de novembro de 2024**<sup>8</sup>:

**a)** em “Informações Adicionais” marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;

**b)** anexar a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- I. Candidata lactante: A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.
- II. Candidato/a com deficiência: O/A candidato/a com necessidades especiais, que desejar atendimento especial deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

<sup>7</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.

<sup>8</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.

III. Candidato/a com outras situações especiais: O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. O/A candidato/a com Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer deve ser formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

**7.3** O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura da prova; auxílio na transcrição da prova, computador com programa com leitor de tela NVDA, intérprete de Libras; prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, sala para amamentação de filho menor de 6 meses; sala de fácil acesso; sala especial para candidatos/as que utilizam aparelho auditivo e tempo extra de 1 (uma) hora.

**7.4** Para solicitar outro tipo de atendimento especial, diferente dos listados no sistema de inscrição (exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc.), o/a candidato/a deve enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando outro tipo de atendimento especial para o dia da prova. A mensagem deve conter os dados completos do/a candidato/a e os documentos descritos a seguir. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.

1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, se for o caso, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

2º) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa para o pedido, o qual pode ser manuscrito.

**7.5** A candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá



compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. No dia da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**7.6** O/A candidato/a que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos/as demais candidatos/as.

**7.7** O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 3).

**7.8** Após o prazo de inscrição (~~12 de setembro a 18 de novembro de 2024~~ **12 de setembro a 25 de novembro de 2024**<sup>9</sup>), não será realizada a inclusão de nomes na relação de candidatos/as que solicitaram atendimento especial.

**7.9** No dia ~~25 de novembro de 2024~~ **02 de dezembro de 2024**<sup>10</sup>, estará disponível a Lista Preliminar dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial, na página eletrônica do Processo Seletivo. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o/a candidato/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.

**7.10** O/A candidato/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na Lista Preliminar dos/as candidatos/as que solicitaram atendimento especial poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, no prazo definido pelo cronograma do Processo Seletivo (item 1), conforme as orientações descritas no item 14 deste Edital. Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo previsto no cronograma não serão atendidos.

**7.11** Até o dia ~~29 de novembro de 2024~~ **06 de dezembro de 2024**<sup>11</sup> será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo a Lista Definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

**7.12** O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da prova, a qualquer tempo.

---

<sup>9</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.

<sup>10</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.

<sup>11</sup> Retificado em 12 de novembro de 2024.



## **8. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

---

**8.1** O Curso de Educação Física exige que o/a candidato/a entregue Atestado Médico de aptidão ao esforço físico.

**8.2** O atestado médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses), deverá ser enviado junto com os demais documentos, no momento da Confirmação da Vaga. No atestado médico deve constar a informação de que o/a candidato/a está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.

**8.3** É recomendado que o/a candidato/a faça o teste de aptidão ao esforço físico antes de realizar a opção por este curso.

## **9. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA**

---

**9.1** Até o dia **10 de dezembro de 2024**, a PROGRAD divulgará a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 ([ufsm.br/ps-quilombola](http://ufsm.br/ps-quilombola)). A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar o local de prova.

**9.2** Se o/a candidato/a não encontrar seu nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, deve contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD, através do e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br) até o dia **12 de dezembro de 2024**.

**9.3** A mensagem de solicitação da inclusão de nome na lista deve informar o nome completo, o número do CPF e a data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição.

**9.4** Após o dia 12 de dezembro de 2024 as solicitações de inclusão de nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova não serão atendidas.

**9.5** Estar atenta à inscrição homologada e ao local de prova correspondente é responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a.

## **10. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

---

**10.1** O/A candidato/a só pode participar do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 ([ufsm.br/ps-quilombola](http://ufsm.br/ps-quilombola)) mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

**10.2** O/A candidato/a deve, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 5). O/A candidato/a que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 5 deste Edital **NÃO** poderá ingressar na sala.

**10.3** O documento apresentado pelo/a candidato/a deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.



**10.4** O/A candidato/a que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada pela Comissão Fiscal.

## **11. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

---

**11.1** A prova do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 será realizada no dia **15 de dezembro de 2024**, das **09h às 14h**, constituída por 1(uma) prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, composta pelas disciplinas de Biologia (03 questões), História (04 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matemática (03 questões) e por 1(uma) prova de Redação relacionada à temática quilombola (equivalente a 5 acertos).

**11.2** O/A candidato/a ao Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 ([ufsm.br/ps-quilombola](http://ufsm.br/ps-quilombola)) realizará a prova conforme o conteúdo das disciplinas disponível no Anexo 2 deste Edital.

## **12. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**12.1** A prova do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 será realizada no dia **15 de dezembro de 2024**, das **09h às 14h**.

**12.2** A prova Objetiva e de Redação do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025 terá início às **09h e seu término às 14h**.

**12.3** O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da prova **30 minutos antes do seu início**, ou seja, às 08h30min, portando um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** (ver documentos no **Anexo 5 deste Edital**) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

**12.4** Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

**12.5** Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais



materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

**12.6** A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

**12.7** Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo/a candidato/a.

**12.8 NÃO** é permitido, ao/à candidato/a, o uso de relógio.

**12.9** É permitida a saída dos/as candidatos/as da sala somente **APÓS 2 (DUAS) HORAS DO INÍCIO DA PROVA.**

**12.10** Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar que o/a último/a candidato/a finalize a prova. Para poder sair da sala, os/as 2 (dois) candidatos/as devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

**12.11** O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

**12.12** Após o primeiro sinal, conforme horários no item 12.2, é estritamente proibida a entrada de candidato/a que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

### **13. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**13.1** Não concorre à seleção o/a candidato/a que deixar de realizar qualquer uma das provas do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025.

**13.2** No Processo de Seleção, somente o/a candidato/a que obtiver zero na prova objetiva de Língua Portuguesa não terá sua prova de Redação avaliada.

**13.3** No Processo de Classificação, o/a candidato/a que obtiver zero na prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo (a nota máxima 10.0 da prova de Redação equivale a 5 acertos. Veja no Anexo 3 os critérios de avaliação das Redações).

**13.4** No Processo de Classificação, o/a candidato/a será submetido à ordem decrescente da média do escore final.



**13.5** Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º) maior nota na prova de Redação, 2º) maior nota em Língua Portuguesa, 3º) maior nota em Matemática e 4º) o mais idoso.

**13.6** O/A candidato/a que, no período determinado, não realizar a Confirmação da Vaga perderá o direito à matrícula no curso de classificação (documentação para a confirmação da vaga no Anexo 6).

**13.7** No ato da inscrição, conforme o item 5.3.3, alínea 'V', o/a candidato/a que comprovar ter cursado a totalidade do Ensino Fundamental em Escola Quilombola irá perfazer um ponto extra na classificação final.

**13.8** A PROGRAD/UFSM divulgará, na página do Processo Seletivo, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do Processo Seletivo Quilombola 2025 em ordem decrescente de classificação.

#### **14. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E VISTAS ÀS PROVAS**

**14.1** Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, encaminhados para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), conforme os prazos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital) para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial;
- c) Gabarito Preliminar;
- d) Nota obtida na prova de Redação;
- e) Contagem de acertos na prova Objetiva; e
- f) Classificação Preliminar.

**14.2** Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

**14.3** Para submeter recurso à Coordenação do processo deve-se:

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível no Anexo 7 deste Edital.
- b) preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c) preencher **1 (um)** formulário para cada questão da prova Objetiva ou redação. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 10 e 15, deve-se preencher 3 (três) formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 10 e outro para a 15, assiná-los e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail. Caso o/a candidato/a utilize 1 (um) formulário para várias questões da prova objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.



d) assinar e enviar a mensagem e seus anexos para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br;

e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS Quilombola 2025".

**14.4** Os prazos para entrar com recurso estão definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital). Pedidos de recursos encaminhados fora do prazo previsto no Cronograma não serão atendidos.

**14.5** O/A candidato/a pode solicitar a cópia das folhas resposta das provas Objetivas e da folha de Redação definitiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), bem como os valores atribuídos aos critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, até 24 horas após a divulgação do desempenho dos/as candidatos/as na página eletrônica do Processo Seletivo.

**14.6** Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o/a candidato/a que não zerar a prova de Língua Portuguesa.

**14.7** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- b) recursos ao Gabarito Preliminar e à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital.
- d) recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas.
- e) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- f) recursos coletivos.
- g) recursos referentes a resultados definitivos.

**14.8** Os recursos em desacordo serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

**14.9** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

## **15. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

**15.1** Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025.

**15.2** A classificação do/a candidato/a às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **OBRIGATÓRIO**.



**15.3** As orientações e documentos necessários para a Confirmação de Vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 6 deste Edital.

**15.4** O/A candidato/a classificado/a que não realizar sua Confirmação de Vaga ou não apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

**15.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a classificado/a.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**16.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025](#).

**16.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025](#), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

**16.3** A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

**16.4** O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**16.5** A análise dos documentos de inscrição e de Confirmação de Vaga dos/as candidatos/as deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**16.6** É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e nome do Processo Seletivo.

**16.7** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o/a candidato/a classificado/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**16.8** Não é permitida a mudança de curso.



**16.9** A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**16.10** O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do/a candidato/a aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**16.11.** O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do/a candidato/a.

**16.12** A PROGRAD mantém as folhas-resposta e a folha definitiva de redação arquivados em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até março de 2026, sendo após destruídas.

**16.13** A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á após a publicação da Lista de Classificados, de acordo com o estabelecido no Anexo 6 deste edital, em que estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma e da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações na página eletrônica do Processo Seletivo.

**16.14** A título informativo, o/a candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo Quilombola 2025 – assim como os demais candidatos aprovados em processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFSM - deverá se submeter, caso tenha interesse, aos editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para ter acesso aos Benefícios Socioeconômicos (BSE) ofertados pela instituição, conforme preconiza a legislação interna da UFSM e a legislação nacional do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**16.15** Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 12 de setembro de 2024.

**Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD, UFSM,  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM,  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

**Felix Alexandre Antunes Soares,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação–PROGRAD, UFSM,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



## ANEXO 1 QUADRO DE VAGAS

Nota*	Cód.	Campus	Curso	Nº Vaga
1	4005	Cachoeira do Sul	Engenharia Agrícola	4
1	4001	Cachoeira do Sul	Engenharia Elétrica	4
2	2001	Frederico Westphalen	Agronomia	1
2	2009	Frederico Westphalen	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
2	2002	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal	3
2	2016	Frederico Westphalen	Jornalismo	2
2	2015	Frederico Westphalen	Relações Públicas	1
2	2012	Frederico Westphalen	Sistemas de Informação	1
2	2004	Palmeira das Missões	Administração - Diurno	1
3	2005	Palmeira das Missões	Administração - Noturno	1
2	2010	Palmeira das Missões	Ciências Biológicas	2
2	2013	Palmeira das Missões	Ciências Econômicas	3
2	2006	Palmeira das Missões	Enfermagem	2
2	2008	Palmeira das Missões	Nutrição	2
2	2007	Palmeira das Missões	Zootecnia	2
2	501	Santa Maria	Administração - Diurno	1
2	308	Santa Maria	Arquitetura e Urbanismo	1
1	407	Santa Maria	Alimentos	5
2	509	Santa Maria	Arquivologia	2
2	724 ABI	Santa Maria	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
2	727	Santa Maria	Artes Visuais - Bacharelado	1
2	728	Santa Maria	Artes Visuais - Licenciatura	1
2	502	Santa Maria	Ciências Contábeis - Noturno	1
3	524	Santa Maria	Ciências Contábeis - Diurno	1
2	521	Santa Maria	Ciências Econômicas - Diurno	1
3	504	Santa Maria	Ciências Econômicas - Noturno	1
2	522	Santa Maria	Ciências Sociais - Bacharelado	2
2	530	Santa Maria	Ciências Sociais - Licenciatura	2
2	507	Santa Maria	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1



Nota*	Cód.	Campus	Curso	Nº Vaga
2	762	Santa Maria	Dança - Bacharelado	1
2	763	Santa Maria	Dança - Licenciatura	1
3	519	Santa Maria	Direito - Noturno	1
2	503	Santa Maria	Direito - Diurno	1
3	637	Santa Maria	Educação Especial - Noturno	2
2	633	Santa Maria	Educação Especial - Diurno	2
1 e 4	801	Santa Maria	Educação Física - Licenciatura	1
1 e 4	809	Santa Maria	Educação Física - Bacharelado	2
1 e 5	085.CTISM	Santa Maria	Eletrônica Industrial	1
1	209	Santa Maria	Enfermagem - Campus Santa Maria	2
3 2 <sup>12</sup>	311	Santa Maria	Engenharia Acústica	2
3 2 <sup>13</sup>	312	Santa Maria	Engenharia de Computação	1
3 2 <sup>14</sup>	310	Santa Maria	Engenharia de Controle e Automação	2
2	316	Santa Maria	Engenharia de Telecomunicações	2
1	305	Santa Maria	Engenharia Química	1
2	144	Santa Maria	Estatística	2
2 e 5	083.CTISM	Santa Maria	Fabricação Mecânica	1
2	101	Santa Maria	Filosofia - Licenciatura	2
2	138	Santa Maria	Filosofia - Bacharelado	2
2	123	Santa Maria	Física - Bacharelado	1
2	102	Santa Maria	Física - Licenciatura - Diurno	1
3	126	Santa Maria	Física - Licenciatura - Noturno	1
2	122	Santa Maria	Geografia - Bacharelado	1
2	121	Santa Maria	Geografia - Licenciatura	1
2 e 6	081.CPSM	Santa Maria	Geoprocessamento	2
2	531	Santa Maria	Gestão de Turismo	2
2	142	Santa Maria	História - Licenciatura	1
2	143	Santa Maria	História - Bacharelado	1
3	737	Santa Maria	Letras - Espanhol	1

<sup>12</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

<sup>13</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

<sup>14</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



Nota*	Cód.	Campus	Curso	Nº Vaga
2	736	Santa Maria	Letras - Inglês	1
2	735	Santa Maria	Letras - Português - Licenciatura	1
2	132.2	Santa Maria	Matemática - Bacharelado	1
2	132.1	Santa Maria	Matemática - Licenciatura - Diurno	1
3	125	Santa Maria	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
2	131	Santa Maria	Meteorologia - Bacharelado	1
1	203	Santa Maria	Odontologia	1
2	628	Santa Maria	Pedagogia - Diurno	4
3	627	Santa Maria	Pedagogia - Noturno	2
2	141	Santa Maria	Processos Químicos	2
2	520	Santa Maria	Psicologia	1
2	133	Santa Maria	Química - Bacharelado	1
2	109	Santa Maria	Química - Licenciatura	1
2	110	Santa Maria	Química Industrial	1
3	528	Santa Maria	Serviço Social	2
3 2 <sup>15</sup>	314	Santa Maria	Sistemas de Informação	1
1 e 2	756	Santa Maria	Teatro	1
2	212	Santa Maria	Terapia Ocupacional	1
1	404	Santa Maria	Zootecnia	3
<b>Total de vagas</b>				<b>121</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS\*

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025; os demais, no 2º (segundo) semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025.
3. Cursos com ingresso somente no 2º (**segundo**) semestre letivo de 2025.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Cursos oferecidos através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.
6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

**2.2** Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o/a candidato/a deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/> .

<sup>15</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação



## ANEXO 2

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

#### BIOLOGIA

A Biologia reúne algumas das respostas às indagações que vêm sendo formuladas pelo ser humano, ao longo de sua história, para compreender a origem, a reprodução, a evolução da vida em toda sua diversidade de organização e interação. Nesse sentido, a seguir, são apresentadas as noções relativas à Biologia, sobre as quais é esperado que o estudante demonstre conhecimentos que lhe permitam **analisar, caracterizar, conhecer, reconhecer, identificar, diferenciar, relacionar, compreender, comparar, interpretar, correlacionar e explicar fenômenos que compõem o mundo e os processos biológicos.**

#### 1º Ano do Ensino Médio:

1. Origem da vida: teorias.
2. Biologia celular: estrutura, características, composição química, divisão, funcionamento e diversidade das células.
3. Reprodução humana: processo de fecundação; sistema reprodutor; doenças sexualmente transmissíveis.
4. Sistemas integradores nervoso e endócrino.

#### 2º Ano do Ensino Médio:

Anatomia e fisiologia humana: nutrição, digestão, respiração, circulação e transporte, excreção; tecidos, órgãos e sistemas.

1. Genética: conceitos fundamentais; herança genética; mutações; aplicações da genética molecular.
2. Evolução dos seres vivos: teorias evolucionistas; seleção natural e sexual; adaptações; processos de especiação e extinção.
3. Ecologia: ecossistemas; biosfera; biomas; dinâmica de populações; ciclo da matéria e fluxo de energia; sucessões ecológicas; desequilíbrios ecológicos e impacto humano.

#### 3º Ano do Ensino Médio:

1. Taxonomia e sistemática: noções fundamentais.
2. Vírus: características; principais doenças.
3. Reinos Monera, Protista, Fungi: características, importância, principais doenças.
4. Plantae: características, importância, morfologia, habitat.
5. Animalia: características, importância, morfologia, habitat.



## HISTÓRIA

No estudo da História, os acontecimentos econômicos, sociais, políticos e culturais são percebidos como resultantes de um conjunto de ações humanas no tempo e no espaço, de modo que compreender o passado é captar o processo em que se revelam e se organizam as experiências humanas, inseridas em distintas funções e relações sociais, de forma a permitir o melhor entendimento do presente e a mais eficaz projeção do futuro. Para tanto, os estudantes necessitam **caracterizar, analisar, compreender, relacionar, comparar, interpretar, associar, ordenar, avaliar, valorizar**.

### 1º Ano do Ensino Médio:

1. Introdução ao estudo da História. Conceitos fundamentais para os estudos de História.
2. Pré-história
  - O processo de hominização: origens, desenvolvimento e dispersão dos primeiros grupos humanos. A revolução agrícola e as transformações do Neolítico.
  - O homem nas Américas: origens e dispersão. As principais civilizações americanas. A pré-história brasileira.
6. Idade Antiga
  - Civilizações antigas do Oriente: Características das sociedades do Oriente: Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Palestina, Pérsia, Índia e China.
  - Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características gerais e contribuições para a Civilização Ocidental.
7. Idade Média
  - Europa medieval: feudalismo, igreja católica, cruzadas, renascimento comercial e urbano. Civilização bizantina.
  - Civilização islâmica: origens e expansão.
  - Chineses e Mongóis no Oriente.
  - Reinos da África negra.

### 2º Ano do Ensino Médio:

1. Idade Moderna e Contemporânea
  - Europa dos tempos modernos: mudanças políticas, culturais e tecnológicas; desenvolvimento do comércio. O Estado moderno absolutista. O Renascimento cultural. As Reformas religiosas e a Contrarreforma. O Mercantilismo e a expansão marítima e mercantil europeia.
  - Conquista e colonização da América pelos espanhóis e ingleses.
  - Os portugueses no Brasil colonial: evolução social, econômica e cultural. Os indígenas, os africanos e os afrodescendentes no Brasil: legado cultural.



- A Era das Revoluções. O iluminismo e as ideias liberais. A Revolução Gloriosa. A Revolução Francesa e o período Napoleônico. A Revolução Industrial e a consolidação do modo de produção capitalista.
- A crise do sistema colonial e processos da independência das Américas. A Revolução Norte-Americana, a independência e a formação dos Estados Unidos: constituição e república federativa. O processo de independência da América Espanhola e Portuguesa.
- A hegemonia inglesa na América Latina e o neocolonialismo.
- O Brasil Monárquico. O Primeiro Reinado e as Regências: características gerais. O Segundo Reinado: conflitos internos e externos; modificações estruturais e modernizações econômicas, sociais, políticas e culturais. Abolição do trabalho escravo e imigração europeia. A proclamação da República.
- Os Estados Unidos no século XIX: a doutrina Monroe, a expansão territorial e o Destino Manifesto. A Guerra Civil e o fim da escravidão.
- O mundo do Capitalismo no século XIX. As transformações políticas e econômicas do Estado Liberal. O Movimento Operário e as doutrinas socialistas. A unificação da Itália e da Alemanha.
- A Segunda Revolução Industrial e o imperialismo na África e na Ásia.

### **3º Ano do Ensino Médio:**

1. O Mundo Contemporâneo - Século XX e XXI
  - Europa: a Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, a crise do pós-guerra e a ascensão do Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. A Organização das Nações Unidas e a nova ordem internacional. A Guerra Fria. A União Europeia. Os principais conflitos europeus.
  - Brasil: a república oligárquica, a crise dos anos 20 e a Revolução de 1930. Os governos de Getúlio Vargas. Os governos populistas. O golpe de 1964 e os governos ditatoriais. A redemocratização e as políticas neoliberais.
  - América. Os Estados Unidos: do Corolário Roosevelt da doutrina Monroe à Doutrina de Segurança Nacional. A superpotência do pós-Guerra Fria: o Imperialismo.
  - A América Latina: A Revolução Mexicana. Os governos populistas. A Revolução Cubana e Nicaraguense. As ditaduras militares. As redemocratizações. O Consenso de Washington e o Neoliberalismo. Alianças e integrações regionais. A Revolução Zapatista e os movimentos sociais.
  - Ásia e África. A revolução chinesa e as transformações da China. A emergência do Japão como potência asiática. A descolonização da Ásia e da África: as independências e os principais conflitos. O Oriente Médio e o mundo árabe. A desintegração da União Soviética.
  - O século XXI: principais temas, problemas e conflitos do mundo globalizado. As perspectivas para o futuro.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

A Língua Portuguesa tem como objeto de estudo a linguagem e suas diversas formas de manifestação com as quais interagimos socialmente e colocamos em funcionamento estratégias, mecanismos e



estruturas linguísticas para a construção do sentido. Nessa perspectiva, o trabalho com as noções a seguir objetiva testar os atos de **ler, analisar significados, refletir e aplicar recursos e processos linguísticos; reconhecer opiniões e pontos de vista convergentes e divergentes.**

### **1º Ano do Ensino Médio:**

1. Gêneros textuais de base narrativa e/ou descritiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; uso do discurso direto e discurso indireto; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.
2. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; classificação quanto à tonicidade.
3. Ortografia oficial.
4. Morfologia: elementos mórficos; estruturas das palavras; processos de formação das palavras; classes de palavras (artigo, adjetivo, numeral, substantivo, pronome, advérbio e interjeição).
5. Sintaxe: concordância nominal.

### **2º Ano do Ensino Médio:**

1. Gêneros textuais de base dissertativo-expositiva: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; ideia principal e ideias secundárias; estrutura composicional e progressão temática; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos.
2. Morfologia: classes de palavras (verbo e preposição).
3. Sintaxe: frase, oração e período simples; padrões frasais; regência verbal e nominal; disposição dos termos na oração (ordem direta X ordem indireta).
4. Pontuação no período simples.

### **3º Ano do Ensino Médio:**

1. Gêneros textuais de base dissertativo-argumentativa: aspectos contextuais; objetivo do texto; temática e campo semântico; estrutura composicional; tese e argumentos; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); estratégias argumentativas; recursos linguísticos.
2. Vozes do texto: marcas do discurso citado e do discurso relatado.
3. Morfologia: classes de palavras (conjunção).
4. Sintaxe: Período composto por coordenação e subordinação.
5. Concordância verbal.
6. Pontuação no período composto.

## MATEMÁTICA

Os conhecimentos matemáticos são necessários em uma grande diversidade de situações, como apoio a outras áreas do conhecimento, como instrumento para lidar com fatos cotidianos ou, ainda, como modo de desenvolver o pensamento. A Matemática é compreendida como uma parcela do conhecimento humano, que contribui para a elaboração de uma concepção de mundo, para a leitura e interpretação da realidade, para a vida social e profissional. Em relação às noções matemáticas a seguir é esperado que o estudante saiba **construir significados, compreender e relacionar grandezas, ler e representar geometricamente a realidade, solucionar problemas cotidianos, interpretar e compreender informações, compreender o caráter aleatório e não determinístico de certos fenômenos.**

### 1º Ano do Ensino Médio:

1. Conjuntos numéricos: conjuntos numéricos; representação na reta; decimais exatas e periódicas, intervalos.
2. Função: relações; noção intuitiva de função; conceito de função; gráfico; domínio, imagem, contradomínio; função par, ímpar, crescente, decrescente, injetiva, sobrejetiva, composta, inversa.
3. Função afim: definição de função afim; gráfico; raiz; sinal; coeficiente angular e coeficiente linear; taxa de variação; função afim crescente e decrescente; inequações.
4. Função quadrática: definição de função quadrática; gráfico; raízes; vértice; valor máximo ou mínimo; estudo do sinal; crescimento e decrescimento.
5. Função exponencial: potenciação; definição de função exponencial; gráfico; equações exponenciais.
6. Função logarítmica: logaritmos; propriedades operatórias dos logaritmos e mudança de base; definição de função logarítmica; gráfico.
7. Estatística: população, amostra e frequências; representações gráficas - gráficos de colunas, de barras, de segmentos e de setores; medidas de tendência central - média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; medidas de dispersão - desvio médio, variância e desvio padrão.

### 2º Ano do Ensino Médio:

1. Sequências: sequências e padrões; progressão aritmética (PA); razão e termo geral de uma progressão aritmética; soma dos termos de uma progressão aritmética finita; progressão geométrica (PG); razão e termo geral de uma progressão geométrica; soma dos termos de uma progressão geométrica.
2. Funções trigonométricas: razões trigonométricas no triângulo retângulo; seno, cosseno e tangente de  $30^\circ$ ,  $45^\circ$  e  $60^\circ$ ; cossecante, secante e cotangente de um ângulo agudo; medida de arcos - graus e radianos; ciclo trigonométrico; funções seno, cosseno e tangente; domínio, imagem,



periodicidade, amplitude e frequência; construções de gráficos; relações fundamentais - identidades e equações trigonométricas; transformações trigonométricas - fórmulas de adição, arco duplo e arco metade; trigonometria em triângulos quaisquer - lei dos senos e lei do cosseno.

3. Matrizes e sistemas lineares: matrizes; operações com matrizes; determinantes de 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> ordens; regra de Sarrus; sistemas lineares de 2 e 3 incógnitas; regra de Cramer; escalonamento de sistemas lineares.
4. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjo simples; combinação simples.
5. Noções de probabilidade: experimento aleatório; cálculo de probabilidade.

### **3º Ano do Ensino Médio:**

1. Geometria espacial: poliedros - conceitos; relação de Euler; prisma; pirâmide; troncos; corpos redondos - cilindro, cone, esfera; áreas e volumes.
2. Geometria analítica: geometria analítica no plano; distância entre dois pontos; ponto médio; equação geral e reduzida da reta; inclinação de uma reta; retas paralelas, coincidentes, concorrentes e perpendiculares; circunferência.
3. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples; juros compostos; linguagem da Matemática Financeira - capital (principal), juro, taxa de juros, prazo, montante.
4. Números complexos: forma algébrica dos números complexos; operações; representação geométrica dos números complexos; forma trigonométrica dos números complexos.
5. Polinômios: notação e linguagem algébrica; operações com polinômios (adição, subtração, divisão e multiplicação); raiz de um polinômio; divisão de um polinômio por  $(x-a)$ ; dispositivo de Briot-Ruffini.

### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CrITÉrios de AvaliaÇão de Textos Adequados à SituaÇão Comunicativa e ao Tema Propostos na Prova.

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação - ARTIGO DE OPINIÃO.

Dimensões	CrITÉrios para avaliaÇão de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	PontuaÇão máxima
1. AdequaÇão à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estÁgios composicionais típicos: título; contextualizaÇão ou apresentaÇão da questÅo discutida; tomada de posiÇão quanto à questÅo; argumentaÇão que sustenta a posiÇão assumida; conclusÅo com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. AdequaÇão ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questÅo proposta para discussÅo (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressÅo ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relaÇões textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderaÇões e/ou refutar coerentemente argumentos contrÁrios.	1,0
	2.3 A conclusÅo reforça o ponto de vista do articulista e/ou propÕe alternativas para a questÅo analisada.	1,0
3. ArticulaÇão escrita	3.1 A seleÇão lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 SÅo usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relaÇão entre constituintes do texto (coesÅo referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequaÇão sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 SÅo utilizadas adequadamente marcas de segmentaÇão em funÇão do gênero: paragrafaÇão e pontuaÇão apropriadas à organizaÇão textual e à argumentaÇão.	1,0

### CASOS DE TANGENCIAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a nota 3,5. No caso de tangenciamento<sup>16</sup>, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

<sup>16</sup> Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.



### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
<b>1. Adequação à estrutura global do gênero</b>	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
<b>2. Adequação ao propósito e ao conteúdo</b>	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	2,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
<b>3. Articulação escrita</b>	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0



## ANEXO 4

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### Autodeclaração de Pessoa Remanescente de Comunidade Quilombola

Declaro para fim específico de atender ao edital do “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025”, para ingresso de estudantes quilombolas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que o/a candidato/a

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, RG ou CNI: \_\_\_\_\_,  
pertencente a Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### 1 - Liderança/Presidente da Associação Quilombola

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OU

#### 2 - Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG ou CNI n.º  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na  
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,  
notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA  
FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art.  
296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de  
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela  
Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018  
(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Responsável (se candidato/a menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_.



## ANEXO 5

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

#### Atenção!

Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **originais**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas e, portanto, o/a candidato/a não poderá realizar a prova.

Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) **NÃO** serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com **foto recente e legíveis**.



## ANEXO 6

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

#### **1. Envio digitalizado dos documentos comprobatórios via Portal da UFSM - Sistema de Confirmação de Vaga**

**1.1-** Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida em edital específico, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas de Comunidades Quilombolas UFSM 2025”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

**1.2-** Deve-se efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

**1.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

**1.4** É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

**1.5** É de responsabilidade do/a candidato/a classificado/a comparecer presencialmente à entrevista obrigatória a ser realizada com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, não podendo ser representada por procurador (a) em face das exigências deste Edital, conforme cronograma de agendamento a ser publicado juntamente com o edital de confirmação de vaga de candidatos/as classificados/as no processo seletivo.

#### **2. Documentos a serem apresentados para a Confirmação da Vaga**

**2.1-** No momento da confirmação de vaga e matrícula, os/as candidatos/as classificados/as no “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2025”, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	



b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.</p> <p>Os/As candidatos/as classificados/as, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos/as devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de Confirmação da Vaga.</p>
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	<b>CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.</p> <p><b><u>O modelo da Declaração de Veracidade está disponível no Anexo 4 deste edital</u></b></p>
g)	<b>Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as classificados/as que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
h)	<b>Atestado de aptidão ao esforço físico</b>	Uma via original, conforme descrito no item 8 deste edital (cursos com exigência específica).	O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data ( <b>emitido nos últimos 12 meses</b> ). <b>No atestado deve constar a informação de que o/a candidato/a está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.</b>



**2.2** Os/As candidatos/as ao “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Quilombolas UFSM 2025”, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste anexo (tabela anterior).

**2.3** O/A candidato/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, **NÃO** terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

### **3 Confirmação de Vaga e Matrícula em disciplinas**

3.1 Será confirmada a vaga do/a candidato/a que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência.

3.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles/as candidatos/as que tiverem a vaga confirmada, observado o período de ingresso do curso.

3.3 O/A candidato/a que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, conforme o Calendário Acadêmico 2025.



## ANEXO 7 FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Processo Seletivo: \_\_\_\_\_  
Edital Nº: \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE RECURSO AO/À/S

(Preencha com um "x" o colchete referente a etapa a qual esta está solicitando o recurso)

- resultado da Lista Preliminar de inscrição não homologada.
- resultado da Lista Preliminar de atendimento especial para o dia da prova
- resultado do Gabarito Preliminar da prova Objetiva: mudança de gabarito para a letra \_\_\_\_\_
- resultado do Gabarito Preliminar da prova Objetiva: anulação da questão nº \_\_\_\_\_.
- resultado da nota obtida na prova de Redação.
- contagem de acertos na prova Objetiva.
- resultado da Classificação Preliminar.

### JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE REVISÃO:

Preencha TODOS os campos do formulário.

Para interpor recurso ao Gabarito Preliminar da prova Objetiva, utilize 1(um) formulário para cada questão da prova. O pedido de recurso enviado em desconformidade com o Edital do Processo Seletivo não será analisado.

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a